



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

DECRETO MUNICIPAL N° 29/2021

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2021, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO, CONTROLE E LANÇAMENTO DE SERVIÇOS A PARTICULARES EM OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS;

Zairo Riboli, Prefeito Municipal de Vista Alegre, do estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Complementar n° 01/2015; Leis Municipais n° 2131/2017 e 2312/2021;

DECRETA:

Art. 1° – Fica aprovada a Instrução Normativa n°. 003/2021, a *Instrução Normativa Procedimentos para emissão, controle e lançamento de serviços a particulares n°. 003/2021*, versão 01, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar, controlar e fiscalizar procedimentos a serem adotados para prestação de serviços a particulares com veículos e máquinas de propriedade do município, devem atender os parâmetros legais estabelecidos pela Lei Municipal n° 2031/2017.

Art. 2° – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

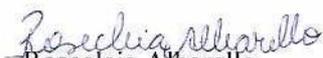
Art. 3° – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4° – Este Decreto entrará em vigor na data de 07/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre, RS, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte um.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Rosecleia Albarello

Secretária da Administração